



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	151
Data:	16/07/2020
Página	4

INTERESSADA: Escola Normal Rural de Limoeiro		
EMENTA: Renova, até 31 de dezembro de 2022, sem interrupção, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pela Escola Normal Rural de Limoeiro, instituição sediada na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1759, Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 05253637/2019	PARECER Nº 0066/2020	APROVADO EM: 28.01.2020

I – RELATÓRIO

Maria das Dores Vidal Freitas, diretora da Escola Normal Rural de Limoeiro, instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, mediante o processo nº 05253637/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela referida Escola.

A Escola Normal Rural de Limoeiro configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.488.047/0001-08, com Censo Escolar nº 23128232, e tem sede na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1759, Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

A instituição apresentou, via Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), todos os documentos necessários para elaboração deste Parecer.

Maria das Dores Vidal Freitas, licenciada em História e especialista em Gestão e Coordenação Educacional, é a responsável pela direção pedagógica dessa Escola; Lucas Gomes Mesquita, tecnólogo em Análise e Desenvolvimento, é o responsável pela coordenação geral dos cursos técnicos; Willame Torres Chaves, tecnólogo em Radiologia, é o responsável pela coordenação do curso e pela orientação do estágio supervisionado; e Maria Nilda Moura Lima, Registro nº 4905, responde pela secretaria.

O corpo docente dessa Escola é formado por 12 professores, sendo cinco habilitados, dois graduados, quatro especialistas e um mestre.

1/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0066/2020

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos pela Escola Normal Rural de Limoeiro.

O curso Técnico em Radiologia tem por objetivos: formar profissionais que colaborem com os novos padrões de desenvolvimento da saúde, no que se refere à mão de obra qualificada e adequada às necessidades sociais; atender à demanda da região no setor de assistência à saúde, qualificando o aluno para o exercício das funções de técnico em Radiologia; oferecer uma habilitação técnica que proporcione aos concluintes oportunidades de empregabilidade; adequar a oferta do curso Técnico em Radiologia às exigências da comunidade e do mercado de trabalho que se apresenta com perfil laboral promissor; enviar esforços para estabelecer parcerias com os órgãos de fiscalização do exercício profissional; compor equipe que desenvolva ações de prevenção, diagnóstico e tratamento através de imagem radiológica e promover o bem-estar das famílias, proporcionando uma capacitação de jovens que atuarão na prevenção e cuidados com a saúde da população.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê 1830 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		TEÓRICA	PRÁTICA
MÓDULO I	Psicologia e Ética	30	-
	Português Instrumental	30	-
	Legislação e Deontologia Aplicada á Radiologia	40	-
	Programas de Saúde e Primeiros Socorros Aplicados á Radiologia	40	-
	Química Aplicada á Radiologia	30	-
	Física Aplicada á Radiologia	40	-
	Fundamentos da Radiologia	40	-
	Informática Aplicada	40	-
	Administração de Laboratório de Radiologia	40	-
	TOTAL DO MÓDULO		330



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0066/2020

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA

MÓDULO II	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		TEÓRICA	PRÁTICA
	Anatomia e Fisionomia Humana	120	-
	Equipamentos de Radioimagemologia	40	-
	Radioproteção e Higiene das Radiações	80	-
	Técnicas e Procedimentos em Radiologiaimagemologia	40	60
	Meios de Contraste	40	-
TOTAL DO MÓDULO		320	60

MÓDULO III	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		TEÓRICA	PRÁTICA
	Mamografia	60	20
	Tomografia Computadorizada	60	20
	Ressonância Magnética	40	20
	Densitometria Óssea	40	20
	Medicina Nuclear	40	20
	Estágio Supervisionado	300	
TOTAL DO MÓDULO		240	100

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do estágio supervisionado, a Escola Normal Rural de Limoeiro celebrou convênio com as empresas: LUCIANA COSTA DOS SANTOS – ME, SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO RAIMUNDO e VALEIMAGEM CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA-ME, todas sediadas no município de Limoeiro do Norte. O Professor Willame Torres Chaves, tecnólogo em Radiologia, é o orientador do estágio.

3/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0066/2020

O processo fora submetido à avaliação técnica do professor José Carlos Parente de Oliveira, doutor em Física. A Portaria de designação foi a de nº 216/2019. O curso Técnico em Radiologia foi considerado “excelente” pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, instalações e laboratórios específicos. No que tange aos demais aspectos, o conceito foi “bom”. A única recomendação do professor avaliador refere-se à aquisição de mais títulos e exemplares de livros da área específica de Radiologia.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, à Resolução CEC nº 395/2005 e à Resolução CEC nº 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório do avaliador, o voto é no sentido de que se renove, até 31 de dezembro de 2022, sem interrupção, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pela Escola Normal Rural de Limoeiro, instituição sediada na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1759, Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0066/2020

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2020.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE